



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: pmcândido@montealto.net

LEI Nº 1.281, DE 14 DE ABRIL DE 2009.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem - DER”

CÉLIO FERRETTI, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando a execução das obras e serviços de Reforma e Ampliação de Terminal Rodoviário de Passageiros.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogação as disposições em contrário.

Cândido Rodrigues, em 14 de Abril de 2009.

CÉLIO FERRETTI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada tanto por afixação no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, como por divulgação em órgão de imprensa escrita e regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 76, da Lei Orgânica do Município.

SÉRGIO ANTONIO CURTI
Contador

GOVERNO DA RENOVAÇÃO